

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CONCURSO VESTIBULAR 2012
EDITAL 011/2012 – COPERVES
Retificação e Ratificação do Edital 005/2012

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de 14 a 26 de novembro de 2012, está aberto o período para a realização de reopção de reserva de vagas, em virtude das alterações previstas na Lei Federal 12.711, de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação. No anexo 1, consta a nova distribuição das vagas por curso, reserva de vagas e Sistema Universal, o que anula a tabela disposta no Manual do Candidato, página 11 a 14, no que se refere a esses itens.

1- PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

1.1- Em cumprimento a esses documentos legais, no Concurso Vestibular 2012 serão destinadas 34% das vagas dos cursos de graduação ao sistema de reserva de vagas, conforme modalidades a seguir.

a) Cota EP1A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

b) Cota EP1 - candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

c) Cota EP2A – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio, autodeclarado preto ou pardo (proporção de 40%), com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita;

d) Cota EP2 - – candidato egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

1.2 Ação Afirmativa B: candidato com necessidades especiais (5% das vagas);

1.3 Sistema Universal: candidato que não se enquadra na reserva de vagas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas);

1.4- Ação Afirmativa D - vaga suplementar: candidato indígena residente em território nacional (total de até 14 vagas).

2- REOPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

2.1- O candidato enquadrado nas novas disposições, com inscrição homologada no Concurso Vestibular 2012 da UFSM, pode efetuar reopção na modalidade de ingresso, conforme item 1.1.

2.2- Somente realiza reopção de reserva de vagas o candidato inscrito no Concurso Vestibular – Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado (PS2 + PS3 e PS3) pela

a) Ação Afirmativa A

b) Ação Afirmativa C

c) Sistema Universal

2.3- O candidato inscrito pela Ação Afirmativa B não faz nova opção de cota.

2.4- O candidato inscrito pela Ação Afirmativa D não faz nova opção de cota.

2.5- O candidato da Ação Afirmativa A que não realizar a reopção de reserva de vagas passa a concorrer, automaticamente, pelo Sistema Universal.

2.6- O candidato da Ação Afirmativa C que não realizar a reopção de reserva de vagas passa a concorrer, automaticamente, como egresso do Sistema Público de Ensino Médio com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita.

2.7- O candidato do Sistema Universal que não realizar a reopção de reserva de vagas, permanece concorrendo pelo Sistema Universal.

2.8- A reopção é realizada, exclusivamente, via Internet.

2.9- O candidato pode efetuar uma única reopção de modalidade de reserva de vagas.

2.10- Não é permitida a reopção de curso.

3- PROCESSO DE REOPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

3.1- O candidato enquadrado nas novas disposições deve

a) acessar o endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), de 14 a 26 de novembro de 2012;

b) clicar em Vestibular 2012 e “Painel do Vestibulando”;

- c) informar o número do seu CPF e clicar em “Prosseguir”;
- d) digitar a senha já cadastrada no momento da inscrição para o concurso;
- e) clicar em Reopção de Reserva de Vagas;
- f) efetuar a opção pela nova modalidade de reserva de vagas;
- g) confirmar os dados visualizados na tela, clicando na caixa de marcação e, posteriormente, em

Confirmo os dados.

3.2- Concluído o processo de reopção de reserva de vagas, o candidato NÃO pode mais fazer alterações.

3.3- Após realizada a reopção de reserva de vaga, o candidato pode verificar, no Painel do Vestibulando, a sua nova opção.

4. CONDIÇÕES PARA REOPTAR PELAS VAGAS RESERVADAS

Somente o candidato que se enquadrar na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, Capítulo III, do Ministério da Educação, pode concorrer à reserva de vagas do item 1.1.

5. CONDIÇÃO DE RENDA

Somente pode realizar a confirmação da vaga o candidato classificado inscrito nas cotas EP1A e EP1 que comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, de acordo com a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, Capítulo III, Seção II, do Ministério da Educação.

6- ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

As etapas apresentadas a seguir são destinadas a candidato participante do Processo Seletivo Único e Seriado, que concorre a 100% das vagas dos cursos de graduação da UFSM, conforme relação no anexo 1.

6.1- Primeira Etapa

6.1.1- A primeira etapa (ponto de corte) consiste na seleção de candidatos até 3 vezes o número de vagas de cada curso de graduação, pela ordem decrescente de escore (número de acertos) obtido nas provas da UFSM, de acordo com a Reserva de Vagas, Ação Afirmativa B e o Sistema Universal. Também são selecionados todos os candidatos que se encontram em empate na última colocação.

6.1.2- A seleção é por cotas, Ação Afirmativa B e Sistema Universal, ou seja, EP1A concorre com EP1A, EP1 concorre com EP1, EP2A concorre com EP2A, EP2 concorre com EP2, Ação Afirmativa B concorre com Ação Afirmativa B e Sistema Universal concorre com Sistema Universal.

6.1.3- O candidato que não alcançar o ponto de corte na sua opção de reserva de vagas passa a concorrer pelo Sistema Universal.

6.1.4- São consideradas as questões objetivas válidas nas disciplinas de Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

6.1.5- Se houver questão anulada, é realizada uma proporção da seguinte forma: o número de acertos do candidato na disciplina em que foi anulada a questão é multiplicado pelo número total de questões da disciplina e dividido pelo número de questões válidas da disciplina em que foi anulada a questão.

$$EPD = \frac{EQV \times NTQ}{NQV}$$

Legenda

EPD = Escore proporcional da disciplina

EQV = Escore do candidato nas questões válidas da disciplina

NTQ = Número total de questões da disciplina

NQV = Número de questões válidas da disciplina

6.1.6- A pontuação é considerada até a terceira casa decimal, sofrendo processo de arredondamento. No caso de anulação de uma ou mais questões na prova de língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano), também é realizada proporção, obedecendo ao número de questões da disciplina.

6.1.7 Não concorre à primeira etapa o candidato que

- a) deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
- b) tiver obtido zero nas questões de múltipla escolha de qualquer uma das disciplinas, exceto candidatos da Ação Afirmativa D;
- c) não entregar a(s) folha(s)-resposta, o(s) caderno(s) de questões, a folha definitiva de Redação e o caderno de Redação;
- d) não obtiver um mínimo de 29 acertos no total das questões de múltipla escolha, exceto candidatos da Ação Afirmativa D.

6.1.8- O candidato ao Curso de Música, além desses critérios, deve cumprir as exigências específicas do Curso.

6.1.9- O candidato do Sistema Universal que não integrar a primeira etapa (não atingir o ponto de corte) é eliminado do Concurso.

6.1.10- Não será divulgada a lista dos candidatos selecionados para a prova de Redação (ponto de corte).

6.2- Segunda etapa

6.2.1- Na segunda etapa, estabelece-se o escore parcial, por Reserva de Vagas, Ação Afirmativa B e Sistema Universal, de acordo com os seguintes procedimentos:

1º- Converte-se a nota do ENEM em escore, proporcionalmente ao número total de questões da prova objetiva do Processo Seletivo.

$$EPE = \frac{NQP \times NPE}{NME}$$

Legenda

EPE = Escore do candidato na prova objetiva do ENEM

NQP = Número total de questões da prova objetiva da UFSM

NPE = Soma das notas do candidato nas provas objetivas do ENEM

NME = Soma das notas máximas das provas objetivas do ENEM

2º- Calcula-se o escore parcial, composto pela prova objetiva, com equivalência de 80% (oitenta por cento), e pela prova objetiva do ENEM, com equivalência de 20% (vinte por cento).

$$EPC = \frac{(EFC \times 80) + (EPE \times 20)}{100}$$

Legenda

EPC = Escore parcial do candidato

EFC = Escore final do candidato na prova objetiva da UFSM

EPE = Escore do candidato na prova objetiva do ENEM

6.2.2-O candidato que não realizar o Exame Nacional do Ensino Médio tem escore zero nesse item.

6.2.3- Somente concorre à segunda etapa o candidato que passar pela primeira etapa (incluído no ponto de corte).

6.2.4- Se a UFSM não tiver acesso às notas do ENEM 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012, o exame nacional será excluído do processo de classificação de todos os candidatos, independente do ano em que realizaram o exame.

6.2.5- A segunda etapa não se aplica aos candidatos da Ação Afirmativa D.

6.3- Terceira Etapa

6.3.1- Na terceira etapa, estabelece-se o escore final, por Reserva de Vagas, Ação Afirmativa B e Sistema Universal, de acordo com o seguinte:

1º- Converte-se a nota da prova de Redação em escore (número de acertos);

$$EPR = \frac{EMR \times NPR}{10}$$

Legenda

EPR = Escore do candidato na prova de Redação da UFSM

EMR = Escore máximo da Redação da UFSM

NPR = Nota do candidato na prova de Redação da UFSM

2º- Calcula-se o escore final, constituído da soma do escore parcial com o escore da Redação.

$$EFCA = EPC + EPR$$

Legenda

EFCA = Escore final do candidato

EPC = Escore parcial do candidato

EPR = Escore do candidato na prova de Redação da UFSM

6.3.2- A Redação equivale à metade das questões de uma disciplina (7,5 acertos) com 15 questões. Por exemplo, o candidato que obtiver nota 10 (nota máxima) terá acrescido o escore de 7,5 ao escore final, sendo a conversão das notas de todos os candidatos realizada de forma proporcional.

6.3.3- Somente participa da terceira etapa o candidato que integrar a primeira e segunda etapas, exceto o candidato da Ação Afirmativa D.

6.3.4- Não concorre à terceira etapa (está eliminado do processo) o candidato que obtiver resultado inferior a 30% do escore máximo da Redação, ou seja, nota inferior a 3,0, exceto candidatos da Ação Afirmativa D.

6.3.5- No Curso de Música, a nota obtida na prova de conhecimentos específicos é convertida em escore, respeitando a proporção de que a nota 10 equivale a 150,5 acertos. Para cálculo da pontuação final, é feita uma média aritmética simples entre o escore da prova de conhecimentos específicos e o escore final. A classificação final dos candidatos a esse Curso é pela ordem decrescente do escore obtido após o cálculo dessa média.

6.3.6- São classificados, primeiramente, os candidatos integrantes da reserva de vagas, respeitando o número de vagas de cada modalidade e seguindo a ordem decrescente do total de acertos.

6.3.7- Os critérios de classificação são válidos para todos os candidatos, sem distinção entre a modalidade de reserva de vagas e o Sistema Universal de que participam.

7- CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1- A classificação final dos candidatos é por ordem decrescente do escore final, por modalidade de reserva de vagas e Sistema Universal.

7.2- O candidato incluído no ponto de corte mas não classificado pela modalidade de cota de opção concorre às vagas juntamente com os candidatos do Sistema Universal, desde que não tenha obtido nota inferior a 3,0 na prova de Redação. Se, mesmo assim, não for classificado, fica como suplente na modalidade na qual se inscreveu e no Sistema Universal.

7.3- O candidato classificado pelas cotas deve comprovar sua condição com a documentação exigida; caso contrário, perde o direito à vaga.

7.4- As vagas da modalidade de reserva de vagas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

EP1A – EP1 – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP1 – EP1A – EP2A – EP2 – Sistema Universal

EP2A – EP2 – EP1A – EP1 – Sistema Universal

EP2 – EP2A – EP1A – EP1 – Sistema Universal

Ação Afirmativa B – Sistema Universal

7.5- Para a Ação Afirmativa D foram criadas mais 4 vagas em cursos de graduação. Os cursos serão definidos até o período de realização do Concurso Vestibular 2012.

7.6- A ocupação dessas vagas segue o mesmo critério estabelecido no Manual do Candidato, página 31.

8- ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1- O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br). A íntegra do Edital está disponível no Portal da UFSM e no endereço eletrônico da COPERVES.

8.2- A reopção de modalidade de reserva de vagas para o Concurso Vestibular 2012 da UFSM é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3- Na folha-resposta do candidato, constará a opção de modalidade de ingresso original.

8.4- A COPERVES disponibiliza somente no Painel do Vestibulando a modalidade de reserva de vagas pela qual o candidato está concorrendo.

8.5- O candidato com inscrição homologada no Concurso Vestibular 2012 - Processo Seletivo Único e Processo Seletivo Seriado (PS2 + PS3 e PS3) pode solicitar desistência de participação no Concurso, obtendo a devolução da taxa de inscrição já paga, através de Processo Administrativo que deve ser aberto junto ao Protocolo Geral da UFSM (Avenida Roraima n.1000, Prédio da Reitoria – Térreo – Campus da UFSM – Camobi, Santa Maria - RS), endereçado à COPERVES, no período de 14 a 26 de novembro de 2012. Junto ao Processo, deve ser anexado o formulário constante do anexo 2.

8.6- É disponibilizado serviço de atendimento através de telefone e e-mail, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Concurso Vestibular 2012 da UFSM.

8.7- É dever do candidato acompanhar, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), as informações divulgadas sobre as modalidades de ingresso ao Concurso Vestibular 2012.

8.8- Pelo presente edital, ficam suspensos os efeitos da Resolução 011/07 da UFSM no que diz respeito às Ações Afirmativas A e C.

8.9- É divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.ufsm.br), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados pela modalidade de reserva de vagas e Sistema Universal, por ordem decrescente de classificação.

8.10- As novas orientações para confirmação da vaga e matrícula estão disponíveis no anexo 3.

8.11- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES) da UFSM.

8.12- Ratificam-se as demais disposições do Edital 005/2012 – COPERVES/UFSM.

Santa Maria, 09 de novembro 2012.

Prof. Orlando Fonseca,
Pró-Reitor de Graduação.

Prof. Celso Arami Marques da Silva,
Presidente da COPERVES.

**ANEXO 1
CURSOS E VAGAS**

Campus de Frederico Westphalen (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)								
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional				
Cursos	Cód	EP1A	EP1	EP2A	EP2	Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
Agronomia	2001	5	6	4	6	3	36	60
Comunicação Social - Jornalismo	2003	4	6	4	5	3	33	55
Comunicação Social - Hab. Relações Públicas - Ênfase: Multimídia	2011	3	3	2	3	1	18	30
Engenharia Ambiental	2009	5	6	4	6	3	36	60
Engenharia Florestal	2002	5	6	4	6	3	36	60
Sistemas de Informação - Noturno	2012	3	4	3	4	2	24	40
Total Geral		25	31	21	30	15	183	305

Campus de Palmeira das Missões (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)								
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional				
Cursos	Cód	EP1A	EP1	EP2A	EP2	Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
Administração - Diurno	2004	4	6	4	5	3	33	55
Administração - Noturno	2005	4	6	4	5	3	33	55
Ciências Biológicas - Licenciatura	2010	4	5	4	4	2	31	50
Ciências Econômicas - Noturno	2013	4	5	4	4	2	31	50
Enfermagem	2006	3	4	3	4	2	24	40
Nutrição	2008	4	5	4	4	2	31	50
Zootecnia	2007	4	6	4	6	3	33	56
Total Geral		27	37	27	32	17	216	356

Campus UFSM (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)

Cursos	Cód	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional		Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
		EP1A	EP1	EP2A	EP2			
Administração - Diurno	501	4	5	4	4	2	31	50
Administração - Noturno	515	4	5	4	4	2	31	50
Agronomia	401	9	12	8	12	6	73	120
Arquitetura e Urbanismo	308	3	3	2	3	1	18	30
Arquivologia	509	3	3	2	3	1	18	30
Artes Cênicas - Bacharelado	724	2	2	2	1	1	12	20
Artes Visuais - Bacharelado em Desenho e Plástica	727	3	3	2	3	2	19	32
Artes Visuais - Licenciatura em Desenho e Plástica	728	2	2	2	1	1	10	18
Ciência da Computação - Bacharelado	307	3	4	3	4	2	24	40
Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	128	4	4	3	4	2	27	44
Ciências Contábeis - Diurno	524	3	4	3	4	2	24	40
Ciências Contábeis - Noturno	502	3	4	3	4	2	24	40
Ciências Econômicas - Diurno	521	3	4	3	4	2	24	40
Ciências Econômicas - Noturno	504	3	4	3	4	2	24	40
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	522	3	4	3	4	2	24	40
Comunicação Social - Jornalismo	506	3	3	2	3	1	18	30
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	507	3	3	2	3	1	18	30
Comunicação Social - Relações Públicas	508	3	3	2	3	1	18	30
Comunicação Social - Produção Editorial	529	3	3	2	3	1	18	30
Dança - Bacharelado	762	2	1	2	1	1	8	15
Desenho Industrial - Programação Visual	718	2	2	2	1	1	12	20
Desenho Industrial - Projeto de Produto	738	2	2	2	1	1	12	20
Direito - Diurno	503	3	4	3	4	2	24	40
Direito - Noturno	519	3	4	3	4	2	24	40
Educação Especial - Licenciatura - Diurno	633	4	5	4	4	2	31	50
Educação Especial - Licenciatura - Noturno	637	4	4	4	4	2	27	45
Educação Física - Bacharelado	809	5	7	5	6	3	40	66

Campus UFSM (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)

Cursos	Cód	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional		Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
		EP1A	EP1	EP2A	EP2			
Educação Física - Licenciatura	801	5	7	5	6	3	40	66
Enfermagem	209	4	5	4	4	2	31	50
Engenharia Acústica	311	3	4	3	4	2	24	40
Engenharia Civil	302	6	8	6	7	4	46	77
Engenharia de Computação	312	3	4	3	4	2	24	40
Engenharia de Controle e Automação	310	3	4	3	4	2	24	40
Engenharia de Produção	313	3	4	3	4	2	24	40
Engenharia Elétrica	303	5	6	4	6	3	36	60
Engenharia Florestal	402	5	7	5	6	3	40	66
Engenharia Mecânica	304	4	5	4	4	2	31	50
Engenharia Química	305	6	7	5	7	4	43	72
Engenharia Sanitária e Ambiental	309	3	4	3	4	2	24	40
Estatística - Bacharelado - Noturno	139	3	3	2	3	1	18	30
Fabricação Mecânica - Tecnologia	083.CTISM	3	4	3	4	2	24	40
Farmácia	211	7	10	7	10	5	61	100
Filosofia - Bacharelado - Noturno	138	3	4	3	4	2	24	40
Filosofia - Licenciatura	101	3	4	3	4	2	24	40
Física - Bacharelado	123	2	2	2	2	1	13	22
Física - Licenciatura - Diurno	102	2	3	2	2	1	15	25
Física - Licenciatura - Noturno	126	2	3	2	2	1	15	25
Fisioterapia	210	4	5	4	4	2	29	48
Fonoaudiologia	204	3	3	2	3	1	18	30
Geografia - Bacharelado	122	3	3	2	3	1	18	30
Geografia - Licenciatura	121	3	4	3	3	2	21	36
Geoprocessamento - Tecnologia	081.CPSM	3	4	3	4	2	24	40
Gestão de Cooperativas - Tecnologia - Noturno	082.CPSM	3	4	3	4	2	24	40
História - Bacharelado e Licenciatura	130	3	4	3	4	2	24	40

Campus UFSM (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)

Cursos	Cód	Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional		Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
		EP1A	EP1	EP2A	EP2			
Letras - Português e Literaturas - Bacharelado	757	3	4	3	4	2	24	40
Letras - Espanhol e Literaturas - Licenciatura - Noturno	737	3	3	2	3	1	18	30
Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura	736	3	3	3	3	2	21	35
Letras - Português e Literaturas - Licenciatura	735	3	3	3	3	2	21	35
Matemática - Bacharelado e Licenciatura - Diurno	132	4	5	4	4	2	31	50
Matemática - Licenciatura - Noturno	125	3	3	3	3	2	21	35
Medicina	202	9	12	8	12	6	73	120
Medicina Veterinária	403	7	9	7	9	5	57	94
Meteorologia - Bacharelado	131	2	2	2	1	1	12	20
Música - Bacharelado - Opções: Instrumento ou Canto	739	3	3	3	3	2	21	35
Música - Licenciatura	734	2	1	2	1	1	9	16
Música e Tecnologia - Bacharelado	761	2	1	1	1	1	6	12
Odontologia	203	5	7	5	7	3	43	70
Pedagogia - Licenciatura - Diurno	628	6	9	6	9	4	54	88
Pedagogia - Licenciatura - Noturno	627	4	4	3	4	2	27	44
Processos Químicos - Tecnologia	141	3	4	3	4	2	24	40
Psicologia	520	2	3	2	2	1	15	25
Química - Bacharelado	133	2	2	2	1	1	12	20
Química - Licenciatura	109	3	4	3	3	2	22	37
Química Industrial	110	2	1	2	1	1	8	15
Rede de Computadores - Tecnologia	078.CTISM	6	8	6	8	4	48	80
Relações Internacionais	525	4	5	4	4	2	31	50
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	528	4	5	4	4	2	31	50
Sistemas de Informação	314	3	4	3	4	2	24	40
Sistemas para Internet - Tecnologia	084.CPSM	3	4	3	4	2	24	40
Sociologia - Licenciatura - Noturno	526	3	4	3	4	2	24	40
Teatro - Licenciatura	756	2	2	2	1	1	12	20

Campus UFSM (Concurso Vestibular Dezembro 2012) (34% Escola Pública e 40% Pretos e Pardos)								
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional		Renda superior a 1,5 salário-mínimo nacional				
Cursos	Cód	EP1A	EP1	EP2A	EP2	Ação Afir. B	Universal	Total Vagas
Tecnologia em Alimentos	407	7	10	7	10	5	61	100
Terapia Ocupacional	212	5	7	5	7	3	43	70
Zootecnia	404	6	7	5	7	4	43	72
Total Geral		300	368	281	343	176	2232	3700

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE REEMBOLSO

**Universidade Federal de Santa Maria
Comissão Permanente do Vestibular
Concurso Vestibular 2012**

Informações do Candidato

Nome: _____

CPF: _____

Processo Seletivo

() Processo Seletivo Único

() Processo Seletivo Seriado (PS2 + PS3)

() Processo Seletivo Seriado (PS3)

Curso: _____

Código do Curso: _____

Número de inscrição no Concurso Vestibular: _____

Dados bancários para reembolso

Nome do titular da conta: _____

CPF do titular da conta: _____

Nome do Banco _____

Número do Banco _____

Agência Bancária _____

Conta-corrente _____

() Declaro que os dados informados são válidos. Caso contrário, a inscrição não será cancelada e o dinheiro não será devolvido.

(candidato)

Santa Maria, _____

Anexo 03

Confirmação da vaga e matrícula

Primeira Etapa: Solicitação via Internet

O candidato deve realizar a solicitação de confirmação da vaga através do endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, de **14 a 18 de janeiro de 2013**, utilizando o número da inscrição do Concurso Vestibular 2012 como login e a data de nascimento (formato DDMMAAAA) como senha.

Na tela, deve:

- 1º) conferir, completar e, se necessário, corrigir os dados apresentados;
- 2º) homologar e confirmar as informações;
- 3º) imprimir e assinar o comprovante de solicitação de confirmação da vaga.

Segunda Etapa: Envio de documentos (de 14 a 18 de janeiro de 2013)

O candidato deve, no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, encaminhar ao DERCA o comprovante de solicitação de confirmação da vaga devidamente assinado e a documentação descrita a seguir.

Documentos necessários para todos os candidatos classificados

- 1- Uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet).
- 2- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior.
- 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 4- Cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos).
- 5- Cópia do título eleitoral.
- 6- Cópia do documento de identidade civil.
- 7- Cópia do CPF.
- 8- Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros.
- 9- Comprovante assinado da solicitação de confirmação de vaga.
- 10- Atestado médico de Habilitação ao Esforço Físico, para candidatos classificados no Curso de Educação Física.

OBSERVAÇÃO

Além da documentação citada anteriormente, os classificados pela reserva de vagas devem enviar a documentação correspondente à sua modalidade.

Documentos necessários para candidatos classificados pela reserva de vagas

Juntamente com os documentos exigidos para a confirmação da vaga, elencados anteriormente (itens 1 a 10), o candidato que for classificado pelas Cotas EP1A, EP1, EP2A e EP2, deve, também, adotar o seguinte procedimento:

a) Cota EP1A:

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);

4. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é afro-brasileiro negro (preto ou pardo) - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

b) Cota EP1

1. Documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o Anexo II da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme o caso;
2. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
3. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

c) Cota EP2A

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES);
3. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é afro-brasileiro negro (preto ou pardo) - autodeclaração disponível na página da COPERVES.

d) Cota EP2

1. Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: Original ou Cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Original ou Cópia autenticada do Certificado de Conclusão acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (autodeclaração disponível na página da COPERVES).

e) Ação Afirmativa B

Como a documentação exigida já foi apresentada por ocasião da entrevista com a Comissão de Verificação da UFSM, o candidato está liberado dessa entrega.

f) Ação Afirmativa D

Como a documentação exigida já foi encaminhada à CIAPFAI por ocasião da homologação da inscrição, o candidato está liberado dessa entrega.

ATENÇÃO

O candidato deve enviar os documentos necessários à confirmação da vaga, de **14 a 18 de janeiro de 2013** (data-limite para postagem da documentação), inclusive a documentação para a comprovação da Cota, atentando para as orientações complementares que serão publicadas no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da COPERVES (www.coperves.com.br) quando da publicação da Listagem dos Classificados.

Endereço para envio dos documentos

Departamento de Registro e Controle Acadêmico, Av. Roraima, nº 1000, Prédio da Administração Central, 3º Andar, Sala 336, CEP: 97105-900, Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria/RS.

No dia **04 de fevereiro de 2013**, será publicada no Portal da UFSM (www.ufsm.br), a listagem com os nomes dos candidatos cuja documentação apresentou inconsistência. Se o candidato está nesse grupo, para regularizar a situação, deve entregar **PESSOALMENTE**, de **05 a 07 de fevereiro de 2013**, o restante da documentação no DERCA ou nas unidades para as quais esta pleiteando a vaga – CESNORS: Frederico Westphalen ou Palmeira das Missões.

A responsabilidade pela entrega da documentação é **EXCLUSIVAMENTE** do candidato. O DERCA não entra em contato diretamente com o candidato para informar, solicitar ou complementar a documentação enviada.

Matrículas

Local: através do Portal do Aluno (www.ufsm.br, link Portal do Aluno).

Data: constante no Calendário Acadêmico de 2013.

ATENÇÃO!

Segundo a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, uma mesma pessoa é proibida de ocupar duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.